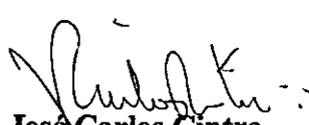
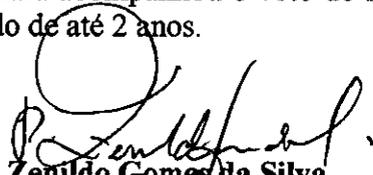
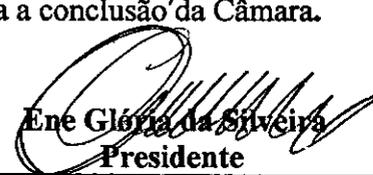


Conselho Superior Acadêmico – CONSEA	Prot. Set. JP nº 00240/2000
Assunto: Credenciamento de Professor (Maria Nelza Pereira de Souza)	
Interessado: Maria Nelza Pereira de Souza	
Relator(a): José Carlos Cintra	
Câmara: Graduação	Parecer: 184/CGR
I – Análise:	
<p>A Professora Maria Nelza Pereira de Souza, solicita credenciamento para ministrar aulas no Departamento Acadêmico do Campus de Ji-Paraná, desta IFEs, a título de serviço voluntário nos termos da Resolução nº 302/CONSEPE/UNIR/99.</p> <p>A documentação constituinte dos autos do processo epigrafado, a rigor, colabora o preenchimento dos requisitos mínimo necessários para execução da tarefa pleitada na petição processual em pauta; sendo que a co-responsabilidade pelo fazer didático-pedagógico será do processo Justo Nelson Escudero.</p>	
III - Parecer:	
<p>Tendo em vista o exposto na análise, a Professora Maria Nelza pereira Souza preenche todos os requisitos exigidos na Resolução 302/CONSEPE, sou de Parecer favorável ao credenciamento da mesma, nas disciplinas: História da Educação, Teoria e Prática em Alfabetização I e II, Teoria e Prática em Educação Infantil e Didática.</p>	
 José Carlos Cintra Relator	
IV - Parecer da Câmara:	
<p>Na sessão do dia 21.05.01, a Câmara acompanhou o voto do relator com a emenda aditiva: que o credenciamento seja válido pelo período de até 2 anos.</p>	
 Zenildo Gomes da Silva Presidente	
V - Parecer da Presidência:	
<p>A presidência em 21.05.01 homologa a conclusão da Câmara.</p>	
 Ene Glória da Silveira Presidente	